

PREFEITURA DE

CUIDANDO DAS PESSOAS



CHAMADA PÚBLICA Nº 03.002/2018 PREFEITURA MUNICIPIPAL DE SENADOR POMPEU - CEARÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.002/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu/CE; conforme §1° do Art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 026/2013 e Alterações dadas pela Resolução nº 4 de 02/04/2015.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: DE 08/02/2018 à 01/03/2018.

DATA DE ABERTURA E ANÁLISES DAS PROPOSTAS: 01/03/2018

HORÁRIO: 09:00 HORAS;

LOCAL: No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, /Sn, Centro, Senador Pompeu/CE.

O Município de Senador Pompeu, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Francisco França Cambraia, /Sn, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 07.728.421/0001-82, representada neste ato pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Senhor(a) José Célio Pinheiro, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução/FNDE/CD nº 026/2013 e Alterações dadas pela Resolução nº 4 de 02/04/2015, vem realizar Chamada Pública para a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu/CE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar os envelopes: ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO, e ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA no período de 08/02/2018 à 01/03/2018, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE.

1. OBJETO

2.

O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu/CE, conforme





SFLS 93 Rubrica

CUIDANDO DAS PESSOAS

Educação, Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu/CE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

O valor estimado da presente Chamada Pública é de R\$ 583.004,10 (Quinhentos e oitenta e três mil, quatro reais e dez centavos), para os produtos abaixo especificados.

ITEM	20120110113013	UNID	QUANT	VR UNIT	VR	TOTAL
01	Abóbora de 1ª qualidade, tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizante. Acondicionada em embalagem de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestado.	КG	1.712	2,58	R\$	4.416,96 •
02	Abacate: De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem própria.	KG	370	4,27	R\$	1.579,90
03	Alho Branco - Em cabeça, tamanho médio, de 1ª qualidade, embalado em saco plástico de polietileno transparente de 1 kg (um quilo). Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	KG	384	16,86	R\$	6.474,24
04	Batata inglesa especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	KG	3.125	2,03	R\$	6.343,75
05	Banana Prata de primeira qualidade, tamanho médio em pencas com grau de maturação que suporte manipulação. Transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas e transportadas em monoblocos plásticos frestado, com etiqueta de pesagem.	KG	1.925	2,43	R\$	4.677,75
06	Cenoura de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos, acondicionadas em embalagens de 1kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestado.	KG	3.125	2,97	R\$	9.281,25





FLS 94

CUIDANDO DAS PESSOAS

	CUIDANDO DA		SUAS			
07	Cebola Pera - De primeira, tamanho médio, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas, sem bolores ou partes amolecidas que comprometam o armazenamento ou o consumo humano.	KG	2.730	2,77	R\$	7.562,10
08	Cheiro Verde de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha, par de cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Maço de 200g cada.		2.915	0,93	R\$	2.710,95
09	Carne Suína, magra e sem gordura aparente, sem osso, sadio, congelado, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	4.010	12,12	R\$	48.601,20
10	Goiaba: De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdosa.	KG	1.470	4,10	R\$	6.027,00
11	Polpa de Fruta (manga, acerola e goiaba) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA, unidade 1,0 quilograma.	KG	3.256	5,67	R\$	18.461,52
12	Mamão Formosa - de 1ª qualidade, casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	KG	2.330	2,19	R\$	5.102,70
13	Melancia: Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido	ı KG	2.330	1,10	R\$	2.563,00



CUIDANDO DAS PESSOAS

SE FLS	y of
6.407,50	

	e madura livra de vil 1	13 61	SSUAS	*		
	e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes	,				Rul
14	Melão Japonês - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	KG	2.330	2,75	R\$	6.407,50
15	Manga Tipo rosa, aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria		3.210	2,44	R\$	7.832,40
16	Tomate - de 1 ^a qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	KG	3.360	2,63	R\$	8.836,80
17	Batata doce - branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, integra e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada em embalagem de 05 a 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	KG	2.860	3,88	R\$	11.096,80
18	Macaxeira - Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente	KG	1.743	3,00	R\$	5.229,00
19	Alface - Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	KG	2.170	- 6,34	R\$	13.757,80
20	Mel - Original, centrifugado, sem sujidades e próprio para consumo. Acondicionado em garrafas de 1000 ml rotuladas.	L	300	27,87	R\$	8.361,00
21	Feijão de Corda - De 1ª qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros. Produto com umidade entre 12 e 14%, uniforme, sem mistura, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que	KG	2.385	5,67	R\$	13.522,95

A.



SFLS 96 PC

CUIDANDO DAS PESSOAS

~	7	CUIDANDO DA	S PES	SOAS			\ <u>5</u>
		possam comprometer o armazenamento ou consumo humano. Embalagem primária em pacotes de 1 kg (um quilo), com data de empacotamento, validade e códio de barras. Validade mínima de 8 (oito) meses da data de entrega do produto. ROTULAGEM de acordo com a Legislação Vigente.					
	22	Galinha Caipira, inteira- resfriada, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente, sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou da galinha, consistência firme, não amolecida, e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). Acondicionada em embalagem própria de aproximadamente 2 kg, transparente, atóxica, de polietileno, não violada e resistente. Validade de 90 dias.	KG	6.012	14,89	R\$	89.518,68
	23	Carne Bovina com Osso: de primeira qualidade, com osso e corte em cubos de 5 cm, com coloração característica, isento de aditivos os substâncias estranhas, que sejam impróprias ao consumo e alteram suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas e microbiológicas) ou quaisquer características que inviabilizam o consumo humano. Acondicionada em embalagens primárias e apropriadas de 1 kg.	KG	6.495	13,23	R\$	85.928,85
	24	Queijo Qualho: de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 01kg. Prazo de validade mínimo de 45 dias.	KG	920	17,37 -	R\$	15.980,40
	25	Repolho: Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência, intactas, firmes e bívidas. Não serão permitidos perfurações, rachaduras e cortes. Embalagem: caixa com 20 Kg.	KG	1.185	2,97	R\$	3.519,45
	26	Maracujá: Azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, graúdos e selecionados.	KG	985	3,06	R\$	3.014,10
	27	Laranja: - de 1 ^a qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, em embalagem de 10kg em	KG	250	1,81	R\$	452,50

D.



CUIDANDO	DAS	PESSOAS
----------	-----	---------

Γ	CUIDANDO D	AS P	ESSOA	.s		\ <u></u>
	sacos de polietileno frestado, com etiqueta o pesagem.	le				Ru
28	Maçã Nacional: 1ª Qualidade, com casca sã, ser rupturas e pancadas na casca. Apresentado tamanho cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo se bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas sem danos físicos ou mecânicos, isenta de parte pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	e s; KG	300	4,42	R\$	1.326,00
29	Toucinho Suíno: toucinho de porco resfriado, fresco, com a pele, sendo a maior parte composta de carne gorda. Picado, embalado em saco de polietileno adequado para tal função, transparente, descartável, resistente ao manuseio. Cada embalagem deverá conter rótulo de identificação, com tipo de corte, peso líquido e data de validade. Embalagem com 1000g.		610	13,83	R\$	8.436,30
30	Bolo de Chocolate: Bolo sabor chocolate redondo. Assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso podendo variar entre 500 a 600g. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional.		9.415	11,01	R\$	103.659,15
31	Carne de Caprino: de 1ª qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas. Acondicionada em embalagem apropriada.		1.930	16,32	R\$	31.497,60
32	Pimentão: de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em embalagem de 3 a 5kg em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem.	KG	930	2,67	R\$	2.483,10
33	Carne bovina moída de primeira – tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	2.580	14,43	R\$	37.229,40
34	Beterraba – nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem	KG	300	2,56	R\$	768,00



SFLS J8 Rubrica

	LOLDANDO DA	S PE	SSOAS	i		(_ 17
	suficientemente desenvolvidas. Não estarem				T	Rubri
	danificadas por qualquer lesão de origem física ou		1			
	mecanica. Livre de enfermidades. Isenta de partes	1			İ	
	putridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes				1	
	conforme quantidade solicitada, apresentando na]
	embalagem etiqueta de pesagem.					
			1			İ
	Chuchu – verde, novo, sem brotos, de 1 ^a qualidade,		 	 		
	de tamanho médio, não poderão estar murchos, com		1	1		
	casca sã, sem rupturas, não deve apresentar					
	rachaduras ou cortes na casca. Estarem		•			
35	suficientemente desenvolvidos. Não estarem					
33	danificados por qualquer lesão de origem física ou	KG	200		R\$	244.00
	mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes	ļ		1,72	100	344,00
	pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes,					
	conforme quantidade solicitada	,				
	conforme quantidade solicitada, apresentando na	}	Ì			
	embalagem etiqueta de pesagem.	,				
	VALOR TOTAL R\$					
	VALOR TOTAL RS	ſ			R\$	583 004 10

2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da contratação correrão ocorrer por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) n° 1401.1230602202.030 — PNAE — ENSINO FUNDAMENTAI / 1401.1230602202.032 — PNAE MAIS EDUCAÇÃO / 1401.1230602202.033 — PNAE CRECHE / 1401.1230602202.034 — PNAE PRÉ - ESCOLA / 1401.1230602202.035 — PNAE - AEE, elemento de despesa n° 33.90.30.00 / 33.90.30.07, Fonte de Recursos: Recursos do FNDE: 010

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de <u>Fornecedores Individuais</u>, <u>Grupos Informais</u> e <u>Grupos Formais</u>, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE n° 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO <u>FORNECEDOR INDIVIDUAL</u> (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

A.



CUIDANDO DAS PESSOAS

V-a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

 $\overline{\text{IV}}$ – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - Extrato de DAP física dos agricultores indicados no projeto, emitida nos últimos 60 dias.

IV – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

V – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

VI – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VII – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VIII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

IX – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II.

A/L



CUIDANDO DAS PESSOAS

- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 1 (um) após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 3 (três) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 5 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos





SENADOR POMPEU



demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

- 5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 5 (cinco) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, /Sn, Centro, ou através do Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará TCE/CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/.
- 7.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 7.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

7.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Ø.



SENADOR POMPEU

CUIDANDO DAS PESSOAS



Senador Pompeu/CE, 06 de Fevereiro de 2018.

José Célio Pinheiro Secretário de Educação Cultura e Desporto.



CUIDANDO DAS PESSOAS

ANEXO I - MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º ____/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURAFAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

A Secretaria	de Educação,	Cultura e	Desport	o, pess	oa jurídica	de dire	eito públic	co, com	sede
à Rua		, N	.° <u> </u>		inscrita	no	CNPJ	sob	n.°
***************************************					ato pelo (•	٠,	-	
da Secretaria	. de Educação	o, Cultura	e Despo	orto, o	(a) Sr. (a))			,
doravante de	enominado C	ONTRAT	ANTE,	e por	outro lado	(nome	e do grup	o forma	l ou
nformal ou	fornecedor i	ndividual)	, com s	ituado	à Av		, 1	a.°,	em
	inscrita no Cl								
CPF sob n.º		(grup	os infort	nais e	individuais), dora	vante den	ominad	o (a)
CONTRATA	ADO (A), fur	ıdamentad	os nas d	lisposiç	cões da Le	i n° 11.	.947/2009	e da L	ei n°
8.666/93 , e	tendo em vis	ta o que o	onsta na	ı Chan	nada Públi	ca n° 0	3.002/201	l8, resol	vem
elebrar o pr	esente contrat	o mediant	e as cláu	sulas q	ue seguem	:			
,									

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1- É objeto desta contratação é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu/CE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 03.002/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1- O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1- O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4



CUIDANDO DAS PESSOAS

4.1- Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, pos grandiciones	
4.1- Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (quadro), de Gêneros Alimentícios do Asimela de Companyo de Compan	nc
The state of the s	'A`
receberá o valor total de R\$(; - /

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário	Preço Total

CLÁUSULA QUINTA:

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão ocorrer por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s) n° 1401.1230602202.030 — PNAE — ENSINO FUNDAMENTAI / 1401.1230602202.032 — PNAE MAIS EDUCAÇÃO / 1401.1230602202.033 — PNAE CRECHE / 1401.1230602202.034 — PNAE PRÉ - ESCOLA / 1401.1230602202.035 — PNAE - AEE, elemento de despesa n° 33.90.30.00 / 33.90.30.07.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1- O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1- O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1- O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE n° 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



CUIDANDO DAS PESSOAS

CLÁUSULA NONA:

9.1- É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

- 10.1- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 10.2- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1- A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1- A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar — CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1- O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 03.002/2018, pela Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, e pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1- Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.









CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1- As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

- 16.1- Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1- O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Senador Pompeu para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Senadór Pompeu/CE, d	e de 2018.
José Célio Pinheiro	NOME REPRESENTANTE
Secretário de Educação, Cultura e	CONTRATADA
Desporto	
CONTRATANTE	
TESTEMUNHAS:	
01	



CUIDANDO DAS PESSOAS

JSSAO DE LIC	
SFLS 10 7 PG	NAME OF TAXABLE
Rubrica	

CPF/MF:		
02		
Nome:		
CPF/MF		





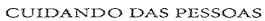
CUIDANDO DAS PESSOAS

ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS <u>GRUPOS FORMAIS</u>

PROBIO	DE PRNDADE	BÉNEROS ALIME	NECOS DA K Es obar en	ragilaura ba B	METAR PARA AL	n endação
er i se e e e i i i	EN BECAGACA	A PROPOSTA DE	ATENIO DARAT	O.: OEDILLI/(DE AGAAD A PUSILI	CA Nelpada Pro-
		i - idex mai	G: (AO DOSEG	RNEGEDORES		
aga Carana			GREED HOREL			
1. Nome do Pr	oponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone				7. CEP
8. N° DAP Jur	ídica	9. Banco	10. Agência Cor	rente	11. Conta Nº da (Conta
12. N° de Asso	ciados	13. N° de Associ 11.326/2006	ados de acordo co	n a Lei n°	14. Nº de Associa Física	ados com DAP
15. Nome do r	epresentante legal	16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/U			
	I TEIDEN	ficação da en	ndebeloved	II CRU DO PNA	E/F\DE/MEG	
1. Nome da Er	ntidade		2. CNPJ 3. Município/			
4. Endereço						5. DDD/Fone
6. Nome do re	presentante e e-mai			7. CPF		
		III - Ri	ELACACIDE PRO	oputa:		
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aqu	isição*		5. Cronograma de Entrega dos
			4.1. Unitário	4.2. Total		produtos
OBS:.		A MANAGEMENT AND				
Declaro estar o fornecimento.	de acordo com as co	ondições estabelecida	as neste projeto e ç	ue as informações	acima conferem con	n as condições de
Local e Data	Local e Data Assinatura d		lo Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	

//n









PROJETO ID	DE VENDA D	DIDAPROPOS	ALTMENERGIO ESCOL TA DE ATENE	DOSFORNEGE	DIT L/CHAV	AR PAR A ALIIA IADA PEBLICA		
GRUPO INFO	RMAL							
1. Nome do Pro	oponente			2. CPF				
3. Endereço				4. Município/U	F		5. CEP	
6. E-mail (quan	do houver)			7. Fone			:	
8. Organizado p () Sim () Não	oor Entidade Ar	ticuladora		9.Nome da Ent Articuladora (qu		10. E-mail/For	ne	
		II - F	ORNECEDOR	ES PARTICIPA)	NTES			
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. N° Agência	6. Nº Conta Corrente	
								
						DE/MEG		
1. Nome da En	The second secon	VINETOACAOI	2. CNPJ		IVAN II AMARA		3. Município	
4. Endereço	Indade		Z. CIVE)				5. DDD/Fone	
	oresentante e e-r	nail		7. CPF				
			ÇÃO DE FORN	ECEDORES E				
1. Identificação (a) Familiar	do Agricultor	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aq /Unidade	uisição*	6.Valor Total	
							Total agricultor	
							Total agricultor	
							Total agricultor	
							Total agricultor	
							Total agricultor	



PREFEITURA DE

CUIDANDO DAS PESSOAS

							147719114
							Total agricultor
					I	Total do projeto	
OBS:.						<u></u> .	
1		T.	TOTALIZAÇA	o por probl	IIO		
1. Produto	2. U ni dade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total p	or Produto	6. Cronograma Produtos	de Entrega dos
				Total do projeto):		
Declaro estar o fornecimento.	de acordo com a	is condições estab	elecidas neste pro	jeto e que as info	ormações acima	conferem com as	s condições de
Local e Data:				Fone/E-mail: CPF:	(
Local e Data:	ocal e Data: Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura			



CUIDANDO DAS PESSOAS

Cont. ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA <u>AGRICULTOR INDIVIDUAL</u>

	SÃO DE LICI	Non-in-
	FLS///	8
r.	Rubrica	A STATE OF THE STA

PROJETO D	TENDADE C	LÉVEROS AUDE			di ARDAR AL	MENT GAO
iDax	difficação ib	A PROPOSTA DE	ATTEN DID DE VI		HAMADA PÜÜSIÜ	
		14.00 E > 10.0	icação Do Po	IN LABOR		
FORNECEDOR	(A) INDIVIDUA	AL.				
1. Nome do Propo	nente			2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF			5.CEP
6. N° da DAP Físi	ca		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando	houver)
9. Banco		10.N° da Agência			11.Ѱ da Conta C	orrente
		П	Relation dos lated	ulo;		
				Preço de Aquisição*		Cronograma de
Produto		Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Entrega dos produtos
OBS:.						
	in ideni			jidle Dollagi	TNDE (AEG.)	
Nome			CNPJ			Município
Endereço						Fone
Nome do Represe	ntante Legal				CPF	
Declaro estar de a fornecimento.	cordo com as cor	ndições estabelecida	s neste projeto e qu	ue as informações a	cima conferem con	n as condições de
Local e Data: Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:			



CUIDANDO DAS PESSOAS



ANEXO III – RELAÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES BENEFICIADAS

N°	NOME UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO			
01	EEF Raquel Costa Linhares	Distrito Bonfim - km 20			
02	EEIEF João Baia Sobrinho	km 27			
03	EEIEF Antonio Batista de Lima	Distrito Bonfim - km 20			
04	EEIEF Antonio Jacob Filho	Distrito São Joaquim			
05	EEIEF Pe Odilo de Oliveira	Sede - Caracará - Rua José Americo			
06	EEIEF Pedro Holanda	Sitio Jenipapeiro			
07	EEIEF Aristides Batista da Silva	Sitio Patú			
08	EEIEF Paulo Vitoriano de Oliveira	Sitio Bonito			
09	EEIEF Severino Alves Bezerra	Sitio Areias			
10	EEIEF José Ant ^o de Sousa	Distrito Engenheiro José Lopes			
11	EEIEF Valfrido Ferreira Lima	Distrito Codiá			
12	EEF Moreira Campos	Rua Aderaldo Mano de Carvalho Centro			
13	EEIEF Conego J. da C. Barbosa	Rua Ant ^o Mano de Carvalho - Centro			
14	EEIEF Manuel Rufino da Silva	Sítio Lagoa Nova			
15	EEI Mundo Feliz	Rua Eladio Magalhaes nº 107 - Centro			
16	EEIEF Eliseu Becco Filho	Sede - Alto do Cruzeiro			
17	EEF Melvin Jones	Av. Franco Magalhães, nº: 120 - Centro			
18	EEF Raquel Costa Linhares	Distrito Bonfim - km 20			